

## **Lista de documentos-**

Documentos Pessoais:

### **Doadores Pessoa Física:**

Original e cópia do RG e CPF dos cônjuges

Certidão de Casamento: se casado, separado, divorciado ou viúvo;

Pacto antenupcial registrado, se houver;

Certidão de óbito;

Informar endereço;

Informar profissão.

### **Doadores Pessoa Jurídica:**

Número do CNPJ para obtenção da certidão via internet;

Cópia autenticada do contrato ou estatuto social, última alteração e alteração em que conste modificação na diretoria;

Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal (PGFN);

Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS;

RG, CPF, profissão e residência do diretor, sócio ou procurador que assinará a escritura;

Certidão da junta comercial de que não há outras alterações

### **Donatários:**

Original e cópia do RG e CPF dos cônjuges

Certidão de Casamento: se casado, separado, divorciado ou viúvo;

Pacto antenupcial registrado, se houver;

Certidão de óbito;

Informar endereço;

Informar profissão;

**Caso for cônjuge deve ter CPF individual próprio. Se a doação for feita em favor de filho menor incapaz, ele também deverá ter CPF próprio.**

Se o casal for casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou participação final dos aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no cartório de Registro de Imóveis do domicílio dos cônjuges.

- Documentos dos bens móveis:

No caso de bem móvel, deve ser levado ao tabelionato documento que descreva o bem e de onde se possa apurar seu valor, por exemplo, documento do carro e valor nos termos da tabela FIPE

Caso o bem não possua documento específico, como joias, máquinas e outros, o vendedor descreverá o bem e declarará o valor.

**Em casos que a doação for de quotas ou ações de determinada empresa é importante que seja apresentado o balanço patrimonial.**

Documentos dos bens imóveis:

Urbano – Casa ou Apartamento:

Certidão de matrícula ou transcrição atualizada no momento da assinatura da escritura (prazo de 30 dias a partir da data de expedição);

Certidão de quitação de tributos imobiliários;

Carnê do IPTU do ano vigente;

Informar o valor da doação.

**Rural:**

Certidão de matrícula ou transcrição atualizada (prazo de 30 dias a partir da data de expedição). A certidão deve estar atualizada no momento da lavratura da escritura, e não no momento da entrega dos documentos no cartório;

Certidão de regularidade fiscal do imóvel emitida pela Secretaria da Receita Federal;

CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;

5 últimos comprovantes de pagamento do ITR – Imposto Territorial Rural;

DITR – Declaração do Imposto sobre a Propriedade Rural;

Informar o valor da doação.

Outros documentos:

Procuração de representantes. Prazo: 90 dias. Se a procuração for feita em cartório de outra cidade, deve apresentar firma reconhecida do oficial que a expediu;

Substabelecimento de procuração. Prazo: 90 dias. Se feita em cartório de outra cidade, deve apresentar firma reconhecida do oficial que a expediu;

Alvará judicial original, se for necessário para o caso concreto.

Doação com reserva de usufruto

Na doação com reserva de usufruto transmite-se somente a nua-propriedade para o donatário, sendo que o usufruto fica reservado ao doador. Isso significa que o doador tem o direito permanecer no uso e no gozo do imóvel pelo prazo estipulado, que pode ser vitalício.